



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2805 de 08 de maio de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2805 de 08/05/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 0889/2018 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material hidráulico para o projeto “ Agro-floresta Escolar”
Valor: R\$ 256,88
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CIA DO PRODUTOR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MINIMERCADO LTDA
Processo: 0889/2018 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material hidráulico para o projeto “ Agro-floresta Escolar”
Valor: R\$ 928,40
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: AGROFERRAGENS ARCOZELO LTDA
Processo: 0889/2018 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material hidráulico para o projeto “ Agro-floresta Escolar”
Valor: R\$ 400,60
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ACWARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI
Processo: 1452/2018 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de bobinas auto-adesivas para o setor de protocolo
Valor: R\$ 1.560,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LADIMAR L. C. DA SILVA PITER
Processo: 2532/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de estofamento e forração para veículos
Valor: R\$ 2.300,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA
Processo: 2531/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Prestação de serviços gráficos para programas Bolsa Família e CRAS
Valor: R\$ 520,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

PORTARIA N° 038/2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 048/2018 de 27/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica alterada a lotação do servidor, retroagindo a 01 de maio de 2018, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
MILSON ABDUE CIPRIANI	1233/01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 039/2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 038/2018 de 04/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica alterada a lotação do servidor, retroagindo a 01 de maio de 2018, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
CELDA RAMOS DE OLIVEIRA	1628/01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 036/2018 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.788, de 10 de abril de 2018;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, da candidata ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO: TAINA JAMILE CAVALCANTI DA CRUZ, inscrição nº 63665-7.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 5.257 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.425 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais).

FONTE = 082 R\$ 51.150,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1174 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde da Maravilha

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamento e Material Permanente	R\$	51.150,00
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta n° 11297.536000/1177-44.

§ único Por Classificação na Receita:

- 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Capital
- 4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências da União
- 4.2.4.2.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.00.00.00 - Capital em Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.05.00.00 - Aquis. de Equipamento a Unidade de Saúde da Maravilha.....R\$ 51.150,00

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei de Plano Plurianual -PPA n° 2.383 de 22/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO n° 2.345 de 28/07/2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA n° 2.382 de 22/12/2017

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.258 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.430 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 68.540,00 (Sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

FONTE = 082 R\$ 68.540,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1171 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica da Maravilha

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamento e Material Permanente	R\$	68.540,00
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta n° 11297.536000/1177-18.

§ único Por Classificação na Receita:

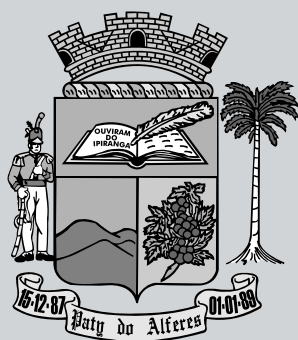
- 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Capital
- 4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências da União
- 4.2.4.2.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.00.00.00 - Capital em Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.02.00.00 - Aquis. de Equipamento a Unidade Básica da Maravilha.....R\$ 68.540,00

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei de Plano Plurianual -PPA n° 2.383 de 22/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO n° 2.345 de 28/07/2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA n° 2.382 de 22/12/2017

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 5.259 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.431 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 99.910,00 (Noventa e nove mil, novecentos e dez reais).

FONTE = 082 R\$ 99.910,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1172 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica João Ricardo Montemor Filho

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamento e Material Permanente	RS	99.910,00
---	----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1170-01.

§ único Por Classificação na Receita:

4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Capital
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único da Saúde
4.2.4.2.1.01.10.00.00.00 – Capital em Sistema Único de Saúde
4.2.4.2.1.01.10.03.00.00 – Aquis. de Equipamento a Unidade Básica João Ricardo M. Filho.....R\$ 99.910,00

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei de Plano Plurianual –PPA nº 2.383 de 22/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO nº 2.345 de 28/07/2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.382 de 22/12/2017

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.260 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.432 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 97.590,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais).

FONTE = 082 R\$ 97.590,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1170 – Aquisição de Equipamentos para a Saúde da Família de Bela Vista

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamento e Material Permanente	RS	97.590,00
---	----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-40.

§ único Por Classificação na Receita:

4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Capital
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único da Saúde
4.2.4.2.1.01.10.00.00.00 – Capital em Sistema Único de Saúde
4.2.4.2.1.01.10.01.00.00 – Aquis. de Equipamento para o Posto de Saúde da Família de Bela Vista.....R\$ 97.590,00

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei de Plano Plurianual –PPA nº 2.383 de 22/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO nº 2.345 de 28/07/2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.382 de 22/12/2017

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.261 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.433 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 396.050,00 (Trezentos e noventa e seis mil e cinquenta reais).

FONTE = 082 R\$ 396.050,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1173 – Aquisição de Equipamentos para a Clínica da Família

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamento e Material Permanente	RS	396.050,00
---	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-43.

§ único Por Classificação na Receita:

4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Capital
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único da Saúde
4.2.4.2.1.01.10.00.00.00 – Capital em Sistema Único de Saúde
4.2.4.2.1.01.10.04.00.00 – Aquis. de Equipamentos p/a Clínica da Família.....R\$ 396.050,00

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei de Plano Plurianual –PPA nº 2.383 de 22/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO nº 2.345 de 28/07/2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.382 de 22/12/2017

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.262 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.435 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

FONTE = 082 R\$ 190.000,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1175 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade Central da Saúde da Família

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamento e Material Permanente	RS	190.000,00
---	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-15.

§ único Por Classificação na Receita:

4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Capital
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único da Saúde
4.2.4.2.1.01.10.00.00.00 – Capital em Sistema Único de Saúde
4.2.4.2.1.01.10.06.00.00 – Aquis. de Equipamento a Unidade Central da Saude da Família.....R\$ 190.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei de Plano Plurianual –PPA nº 2.383 de 22/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO nº 2.345 de 28/07/2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.382 de 22/12/2017

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.263 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.436 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

FONTE = 082 R\$ 4.100,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1176 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Pedras Ruivas

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamento e Material Permanente	R\$	4.100,00
---	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-45.

§ único - Por Classificação na Receita:

- 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Capital
- 4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências da União
- 4.2.4.2.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.00.00.00 - Capital em Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.07.00.00 - Aquis. de Equipamento a Unidade de Pedras Ruivas.....R\$ 4.100,00

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei de Plano Plurianual - PPA nº 2.383 de 22/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 2.345 de 28/07/2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.382 de 22/12/2017

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.265 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 148.308,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais).

FONTE = 081 R\$ 138.270,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)
 FONTE = 085 R\$ 10.038,00 (Incremento PAB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2219 - Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.970,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 - Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.085 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.038,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0010.2275 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.081 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	300,00
---	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2300 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2219 - Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 - Material de Consumo	R\$	2.970,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 - Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.085 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.038,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0010.2275 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.081 - Contribuições	R\$	300,00
-------------------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.32.081 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.264 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por superávit Financeiro, na importância de R\$ 49.486,90 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

FONTE = 000 (Ordinários Não Vinculados) R\$ 49.486,90

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

2040.01.18.542.0024.2272 - Ações de Controle e Educação Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente	R\$	49.486,90
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 7667-8 - Agencia: 4683-3 - Banco do Brasil - Saldo R\$ 51.385,93

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 51.385,93	Obrigações	R\$ 1.899,03
		Superávit	R\$ 49.486,90
Total	R\$ 51.385,93	Total	R\$ 51.385,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 232/2018 - GP**PROCESSO 3358/2018
CREDENCIAMENTO 002/2014

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo nº3358/2018, o Chefe de Poder Executivo homologa credenciamento para prestação de serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais com ampla circulação no Município de Paty do Alferes pela empresa:

ULISSES DA SILVA HUDSON ARMELÃO
08173733732

Paty do Alferes, 8 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 231/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/SME/2018 de 24/04/2018;**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG 3 - Função Gratificada, a servidora **TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA LAMECK CARVALHO**, matrícula nº 258/01, ocupante do cargo de PROFESSOR "A" IV Padrão 10 pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPALO Prefeito Municipal de Paty do Alferes, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Secretaria de Estado de Educação quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, desde 02/01/2017, do servidor **EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR, Professor Docente I/16hs – Educação Física, Matrículas nº 0194436-2 e 0244052-7**, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício na Secretaria de Estado de Educação, desde 02/01/2017 da servidora **ALEXANDRA OLIVEIRA DE MOURA ALMEIDA, Professor A III Padrão 10 – Séries Iniciais/25hs, Matrícula 249/01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a ciência e declaração expressa dos servidores quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em suas respectivas Prefeituras;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Secretaria de Estado de Educação estão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambos os servidores com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a condição de exercício nos Municípios não gera compensação financeira para as servidoras e para as Prefeituras;

CONSIDERANDO o Ofício CDMOV nº 582/2018 de 07/05/2018;**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam ratificados os exercícios em permuta dos servidores **EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR, Matrículas nº 0194436-2 e 0244052-7**, servidor do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação com lotação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes desde 02/01/2017 e **ALEXANDRA OLIVEIRA MOURA DE ALMEIDA, Matrícula 249/01**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com lotação na Secretaria de Estado de Educação desde 02/01/2017;

Art. 2º – A permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para os servidores nem para as Prefeituras sendo que estas assumem, integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios;

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente encaminhar o relatório de frequência bem como todas as anotações pertinentes aos servidores para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 02/01/2017 para a ratificação de exercício da servidora **ALEXANDRA OLIVEIRA MOURA DE ALMEIDA** na Secretaria de Estado de Educação e a 02/01/2017 para o servidor **EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR** no Município de Paty do Alferes dando por legitimada e consolidada a situação funcional dos servidores e a relação institucional e administrativa das Prefeituras Municipais, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 222/2018 GP de 24/04/2018

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria 232, de 08 de maio de 2018, que consolida e ratifica a **PERMUTA** entre as Prefeituras de Paty do Alferes e a Secretaria de Estado de Educação.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR
ALEXANDRA FRANCISCA OLIVEIRA MOURA DE ALMEIDA